



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Artigo 72, I, da Lei 14.133/2021)

A Sra. Francisca Maria Bezerra Dos Santos, ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o exíguo quadro profissionais do direito à disposição da Unidade Executora, em contraste com a elevada e crescente demanda de assessoria e consultoria jurídicas do Município em especial na atualização dos repasses dos procedimentos SUS realizados pelo Município, utilizando como referência os novos parâmetros estabelecidos pela ANS, tendo em vista a proemia necessidade de atendimento das demandas jurídicas hodiernas de forma célere, em razão da hipossuficiência de pessoal, bem como a logísticas.

Além do contingente jurídico próprio de uma Prefeitura do porte do Município de Nova Russas, existe um contencioso administrativo, correspondente às inúmeras demandas, necessitando de um aporte exclusivo para essas ações.

- a) Acrescenta-se, ainda, a existência de grande volume de demandas administrativas;
- b) Então, para atender a todo esse volume de trabalho, apesar de contarmos como o apoio da Procuradoria do Município, mas que não possui quadro suficiente para cobrir completamente as Ações Ordinária, evidencia-se que é de todo impossível atender a todas as demandas de necessidades da Prefeitura Municipal, com atenção e o acautelamento necessários à resguardar o interesse público da melhor maneira, onde a Assessoria servirá para suprir a lacuna, além de buscar por novas possibilidades, soluções, inovações, com ênfase no funcionamento.
- c) Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na possibilidade de recuperação/compensação de valores pagos indevidamente, atualizando os repasses dos procedimentos SUS realizado pelo Município, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.
- d) É de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário, bem como da recuperação e/ou compensação de valores pagos indevidamente nos últimos 60 meses, gerando recursos financeiros até então abstraídos, evidencia-se a vantajosidade da contratação de serviços especializados através de Escritório de Advocacia em face da remuneração usualmente paga por este Município a seus advogados integrantes do quadro enquanto servidores, sem adentrar nos direitos decorrentes que geram custos ao erário, além da perpetuidade do vínculo.





Nova Russas
PREFEITURA



e) Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente licitação para contratação de Escritório de Advocacia especializado com notória experiência em Ações Ordinárias contra a União Federal, requerendo a atualização dos repasses dos procedimentos na tabela SUS, para atuação mais econômica e eficiente em auxílio e complementação à Procuradoria Municipal em defesa dos interesses do Município.

A Contratação para os Serviços Técnicos acima referidos deverá guardar sintonia com os ditames da Lei 14.133/2021.

Nova Russas, 10 de abril de 2023

Francisca Maria Bezerra Dos Santos
Secretária de Saúde



Rua Padre Francisco Rora, 1386
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituranovarussas